



# *Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque*



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

**CNPJ/MF:** 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447

**Site:** [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) | **E-mail:** [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)

São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

## **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 15/2024, DE 16 DE MAIO DE 2024, DE AUTORIA DO VEREADOR RAFAEL TANZI DE ARAÚJO, ANTONIO JOSÉ ALVES MIRANDA, CLÁUDIA RITA DUARTE PEDROSO, CLOVIS ANTONIO OCUMA, DIEGO GOUVEIA DA COSTA, GUILHERME ARAUJO NUNES, ISRAEL FRANCISCO DE OLIVEIRA, JOSÉ ALEXANDRE PIERRONI DIAS, JULIO ANTONIO MARIANO, MARCOS ROBERTO MARTINS ARRUDA, NEWTON DIAS BASTOS, PAULO ROGÉRIO NOGGERINI JÚNIOR, ROGÉRIO JEAN DA SILVA, THIAGO VIEIRA NUNES, WILLIAM DA SILVA ALBUQUERQUE**

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE-SP) é um órgão público, cujas atribuições são: fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do estado de São Paulo e de seus municípios. É também um órgão de controle externo junto ao poder legislativo.

No âmbito jurisdicional, o TCE-SP abrange toda a administração estadual, fiscalizando as contas públicas referentes a contratos, convênios, acordos, subvenções e demais operações que envolvam orçamento público, sejam realizadas tanto por pessoas jurídicas como pessoas físicas.

O TCE-SP foi instituído em 1921 por Washington Luís, 11º Presidente do Estado de São Paulo. A sua competência, determinada pelo artigo 71 da Constituição Política do Estado, reforma de 9 de julho de 1921, era então a de "liquidar as contas da receita e despesa e verificar a sua legalidade antes de serem prestadas ao Congresso".

Sua primeira sessão ocorreu em 6 de maio de 1924, sendo seu primeiro presidente, Jorge Tibiriçá Piratininga. Durante o Estado Novo, foi extinto pelo Decreto 4793, de 12 de dezembro de 1930, retornando apenas pelo Decreto-Lei 16.690, de 7 de janeiro de 1947. A Constituição Federal de 1988 adaptou o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo ao modelo da União.

Ao retornar os serviços no pós-guerra, o Tribunal de Contas paulista conseguiu se fortalecer como instituição e ampliar suas funções. Hoje, "compete atuar na fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Estado de São Paulo e de seus municípios, exceto o da Capital, bem como na das respectivas entidades de administração direta ou indireta e na das fundações por eles instituídas ou mantidas, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação de subvenções e renúncia de receitas", de acordo com a legislação.

A democracia é feita de instituições fortes e conscientes de sua importância. Por isso, completar 100 anos de existência, só pode ser motivo de orgulho. Ainda mais diante de uma missão tão significativa

# *Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque*



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

**CNPJ/MF:** 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447

**Site:** [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) | **E-mail:** [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)

São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

quanto a do TCESP: fiscalizar e orientar para que os recursos públicos sejam utilizados, de maneira adequada e transparente, em benefício da população paulista.

Isso posto, **Rafael Tanzi de Araújo, Antonio José Alves Miranda, Cláudia Rita Duarte Pedroso, Clovis Antonio Ocuma, Diego Gouveia da Costa, Guilherme Araujo Nunes, Israel Francisco de Oliveira, José Alexandre Pierroni Dias, Julio Antonio Mariano, Marcos Roberto Martins Arruda, Newton Dias Bastos, Paulo Rogério Noggerini Júnior, Rogério Jean da Silva, Thiago Vieira Nunes e William da Silva Albuquerque**, por intermédio do Protocolo Nº 6571/2024, de 16 de maio de 2024, apresentam ao Egrégio Plenário o seguinte Projeto de Decreto Legislativo:

# *Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque*



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970  
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447  
Site: [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) | E-mail: [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)  
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

## **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 15/2024**

De 16 de maio de 2024.

*Dispõe sobre a concessão de Placa Homenagem ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, por ocasião do centenário da instituição.*

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** Fica concedida Placa Homenagem ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, por ocasião do centenário da instituição.

**Art. 2º** As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

**Art. 3º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões "Dr. Júlio Arantes de Freitas", 16 de maio de 2024.

**RAFAEL TANZI DE ARAÚJO**  
**(RAFAEL TANZI)**  
Presidente

**ANTONIO JOSÉ ALVES MIRANDA**  
**(TONINHO BARBA)**  
Vereador

**CLÁUDIA RITA DUARTE PEDROSO**  
**(DRA. CLÁUDIA PEDROSO)**  
Vereadora

**CLOVIS ANTONIO OCUMA**  
**(CLOVIS DA FARMÁCIA)**  
Vereador

**DIEGO GOUVEIA DA COSTA**  
**(DIEGO COSTA)**  
Vereador

**GUILHERME ARAUJO NUNES**  
**(GUILHERME NUNES)**  
Vereador

**ISRAEL FRANCISCO DE OLIVEIRA**  
**(TOCO)**  
Vereador

# *Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque*



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970  
**CNPJ/MF:** 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447  
**Site:** [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) | **E-mail:** [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)  
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

**JOSÉ ALEXANDRE PIERRONI DIAS**  
**(ALEXANDRE VETERINÁRIO)**  
Vereador

**JULIO ANTONIO MARIANO**  
**(JULIO MARIANO)**  
Vereador

**MARCOS ROBERTO MARTINS ARRUDA**  
**(MARQUINHO ARRUDA)**  
Vereador

**NEWTON DIAS BASTOS**  
**(NILTINHO BASTOS)**  
Vereador

**PAULO ROGÉRIO NOGGERINI JÚNIOR**  
**(PAULO JUVENTUDE)**  
Vereador

**ROGÉRIO JEAN DA SILVA**  
**(CABO JEAN)**  
Vereador

**THIAGO VIEIRA NUNES**  
**(THIAGO NUNES)**  
Vereador

**WILLIAM DA SILVA ALBUQUERQUE**  
**(WILLIAM ALBUQUERQUE)**  
Vereador